



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 5.329/2018, de 02 de janeiro de 2018; e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, exerce suas atividades em harmonia com o Poder Executivo, para prestar serviço de qualidade e atender a demanda dos cidadãos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, com início às 07h00min e término às 13h00min ininterruptamente.

Art. 2º. Nos dias das Sessões Ordinárias que são realizadas nas primeiras e terceiras quartas-feiras ou no dia subsequente em caso de feriado, o horário do expediente será das 12h00min às 18h00min.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Esperança (ES), 11 de janeiro 2018.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente